



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Centésima Vigésima ^{Quinta} Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às onze horas do dia quinze de dezembro do ano de mil novecentos e
2 noventa e oito (**15.12.98**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:
4 Presidente, Desembargador Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
5 Desembargador substituto Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal
6 Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de
7 Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; Jurista, Dr. José Paes de
8 Andrade, comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi
9 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
10 Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário Gil Rodrigues Neto e
11 passou a palavra ao Juiz Manoel Rafael Neto, que trouxe a
12 julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO**
13 **Nº 1247/98 – Classe XVII – Diversos - (Prestação de Contas) -**
14 **Recife**, no qual Antônio Eustáquio de Andrade, candidato ao cargo de
15 Deputado Estadual pelo PTB, encaminha prestação de contas referente
16 às eleições de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente, nos termos do
17 voto do Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo
18 candidato ao cargo de Deputado Estadual, Antônio Eustáquio de
19 Andrade.”; **PROCESSO Nº 1272/98 – Classe XVII – Diversos -**
20 **(Prestação de Contas) - Recife**, no qual Dulcídio Coelho Cavalcanti,
21 candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PTB, nº 14107,
22 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
23 **DECISÃO:** “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o
24 TRE aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato ao
25 cargo de Deputado Estadual, Dulcídio Coelho Cavalcanti.”;
26 **PROCESSO Nº 1299/98 – Classe XVII – Diversos - (Prestação de**
27 **Contas) - Recife**, no qual Manoel Alves da Silva, candidato ao cargo
28 de Deputado Estadual, pelo PTB, nº 14214, encaminha prestação de
29 contas referente às eleições de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente,
30 nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
31 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Manoel
32 Alves da Silva.”; **PROCESSO Nº 1325/98 – Classe XVII – Diversos**
33 **- (Prestação de Contas) - Recife**, no qual Paulo Pereira da Costa,
34 candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 45133, pelo PSDB

35 (Coligação “Pra Mudar Pernambuco”), encaminha prestação de contas
 36 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
 37 termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
 38 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Paulo
 39 Pereira da Costa.”; e **PROCESSO Nº 1282/98 – Classe XVII –**
 40 **Diversos - (Prestação de Contas) - Recife**, no qual Severino Cosme
 41 da Silva Filho, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 14125,
 42 pelo PTB, encaminha prestação de contas referente às eleições de
 43 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Relator,
 44 decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo
 45 de Deputado Estadual, Severino Cosme da Silva Filho.” Com a
 46 palavra o Juiz José Paes de Andrade, que trouxe a julgamento,
 47 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1341/98 –**
 48 **Classe XVII – Diversos - (Prestação de Contas) - Recife**, no qual
 49 José Antônio da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº
 50 27123, pelo PSDC (Coligação “União para Crescer”), encaminha
 51 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
 52 “Unanimemente, nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE
 53 rejeitar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado
 54 Estadual, José Antônio da Silva.” Em seguida, já com a presença do
 55 Juiz Ruy Trezena Patu Júnior e do Procurador Regional Eleitoral, Dr.
 56 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, o Des. Presidente passou
 57 ao julgamento dos seguintes processos de Classe I - Feito
 58 Administrativo, nos quais os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação,
 59 por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório:
 60 **PROCESSO Nº 9308/98 - 7ª Zona Eleitoral - Recife:** Ramiro
 61 Gomes de Araújo, Maria José de Melo Rodrigues, Carmélia
 62 Rodrigues Maciel e Lúcia Fireman Dutra. **PROCESSO Nº 9311/98 -**
 63 **71ª Zona Eleitoral - Serra Talhada:** Gildete Bezerra de Souza Melo
 64 e Zenaide Francisca dos Santos Silva. **PROCESSO Nº 9312/98 - 123ª**
 65 **Zona Eleitoral - Sanharó:** Lúcia Maria de Moura Pires e Aldanira
 66 Teixeira Thorpe. **PROCESSO Nº 9314/98 - 86ª Zona Eleitoral -**
 67 **Agrestina:** Ivoneide Maria Vieira. DECISÃO NOS PROCESSOS
 68 ACIMA: “Unanimemente, deferido o pedido.” Com a palavra o Juiz
 69 Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
 70 seguinte feito: **PROCESSO Nº 5104/98 - Classe VI - Recurso**
 71 **Eleitoral Ordinário - 86ª Zona Eleitoral - Agrestina**, no qual a
 72 Coligação “Frente Popular de Pernambuco” – FPP e Wolney Queiroz
 73 recorrem contra decisão da 120ª Junta Apuradora (5ª e 44ª Seções) que
 74 julgou improcedente pedido de recontagem de votos referentes ao
 75 pleito para Deputado Federal, pedido este com base em deferimento
 76 de recontagem de votos pela referida Junta, nos autos do Processo nº
 77 5048/98 - Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário (reautuado pelo nº
 78 5103/98). DECISÃO: “Por maioria, vencido o Juiz Relator, decidiu o

